

EDITAL Nº 12/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce**”.

O projeto Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce é realizado em parceria com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e tem os seguintes objetivos: Realizar o levantamento e a geração dos dados hidrológicos básicos na bacia em estudo; Regionalizar as vazões mínimas de referência e médias de longa duração; Desenvolver o sistema de informações hidrológicas para o Baixo Doce; Propor a instalação de novas estações de monitoramento hidrológico para a região.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Colatina, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7 . A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, podendo ser prorrogado, dependendo da avaliação da coordenação do projeto, até a data limite de fim do projeto.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Apoio Tecnológico Ensino Médio	Estruturação e edição de dados hidrológicos.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Apoio Tecnológico Ensino Médio	4	12	48	Ser estudante do Ifes campus Colatina, estar cursando curso técnico integrado ou subsequente/concomitante em qualquer área, não ter reprovação e ter conhecimento básico em informática.

3. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clicar no banner do processo seletivo 11/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no ANEXO I.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Ifes – campus de Colatina setor DPPGE (Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão):

4.1.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item

4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A entrega da documentação será no IFES Campus de Colatina setor DPPGE, localizado na Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida, Colatina – ES, 29700-558, no horário de 8h30 às 11h30 – 13h30 às 17h. Os documentos deverão ser entregues em mãos.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Apoio Tecnológico Ensino Médio	Iniciação Científica	100,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 12 (doze) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no Ifes – *campus* Colatina.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos. O valor máximo possível para a análise curricular é de cem (100) pontos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório. O valor máximo possível para a etapa de entrevista é de cem (100) pontos.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atuação Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO III). Este formulário

devidamente preenchido deverá ser entregue na DPPGE do campus Colatina no horário de 8h30 às 11h30 – 13h30 às 17h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Publicação do Edital	17/05/2019
Inscrições e Entrega da documentação	20/05/2019 a 23/05/2019
Resultado Parcial – Análise da Documentação	24/05/2019
Envio de recursos relativos à análise de documentação	27/05/2019
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	28/05/2019
Período de realização das entrevistas	29/05/2019
Resultado Parcial - entrevista	30/05/2019
Envio de recursos relativos à entrevista	31/05/2019
Resultado final	03/06/2019
Reunião de Kickoff	05/06/2019

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário e haja disponibilidade de vaga no plano de trabalho em vigência.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes – *campus* Colatina.

Vitória-ES, em 17 de maio de 2019.



Klinger Ceccon Caprioli

Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:			
Endereço:			
Email:			
Telefone de contato:			
Cidade:		UF	Cep:
Descrição da vaga			

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Discriminação	Pontuação por unidade	Limite de Pontos
Curso de Capacitação (carga horária mínima 80h)	5	10
Participação em projeto de ensino (10 pontos por projeto)	5	15
Participação em projeto de pesquisa (10 pontos por projeto)	7	21
Participação em projeto de extensão (10 pontos por projeto)	5	15
Experiência profissional na área de atuação (por ano)	6	12
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação nos últimos 3 anos de até 80 horas (0,5 ponto por 20h)	0,5	6
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	15
Premiação/menção honrosa na área acadêmica	2	6
TOTAL GERAL		100

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Colatina, ES, ____ de _____ de 201__

Assinatura